



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de junho de 2020

Edição Suplementar 115.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 4.791, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em período de calamidade pública no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial em período de calamidade pública no Estado de Rondônia, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DO SANTOS

Governador

Protocolo 0011914746

LEI N° 4.792, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de adesão ao Conselho Paritário de Produtores e Indústrias de Leite do Estado de Rondônia (Conseleite-RO) por todos os laticínios instalados no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam todos os laticínios instalados no Estado de Rondônia, obrigados a aderirem ao Conselho Paritário de Produtores e Indústrias de Leite do Estado de Rondônia (Conseleite-RO) e fornecer as informações solicitadas.

Art. 2°. As empresas de laticínios que não aderirem ao Conseleite terão os incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Rondônia suspensos até que formalizem a adesão ao conselho.

Parágrafo único. Os incentivos e benefícios fiscais serão restabelecidos assim que a empresa formalizar a adesão e ocorrer a aprovação do Conseleite-RO.

Art. 3°. As empresas de laticínios têm o prazo de 30 (trinta) dias para efetivarem sua adesão junto ao Conseleite a partir da publicação desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DO SANTOS

Governador

Protocolo 0012022466

DECRETO N° 25.143, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Altera dispositivos do Decreto n° 8.494, de 29 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Os incisos III ao V do art. 1° do Decreto n° 8.494, de 29 de setembro de 1998, que "Cria escolas indígenas de Ensino Fundamental nos Municípios que menciona.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°

III - JI-PARANÁ:

- Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Adoh, localizada na Terra Indígena Igarapé de Lourdes, Aldeia Cacoal, município de Ji-Paraná;
- Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Mahaguvely, localizada na Aldeia Castanheira;
- Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Passav Kar, localizada na Terra Indígena Igarapé de Lourdes, município de Ji-Paraná; e
- Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Pay'Gap, localizada na Aldeia Pay Gap.

IV - MIRANTE DA SERRA:

- Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Amondawa, localizada na Aldeia Trincheira, Terra Indígena Uru Eu Wau Wau, município de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

Mirante da Serra;

V - PORTO VELHO:

- a) Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santa Maria Kaxarari, localizada na Aldeia Pedreira;
- b) Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Pin Karipuna, localizada na Aldeia Karipuna; e
- c) Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Floresta Maia, localizada na Aldeia Marmelinho."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011665516

DECRETO Nº 25.141, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, para o biênio 2020/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para o biênio 2020/2022, em atenção ao que preconiza a Lei nº 1.939, de 31 de julho de 2008, a seguir relacionados:

I - representantes de órgãos governamentais:

- a) Regina Cardoso Sobrinho e Djanira Maria da Silva, Titulares; Rayna Andressa Cardoso Dias e Elsie Winte Shockness, Suplentes, representantes da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS;
- b) Dilson Leles Seabra de Souza e Ronei Placido Ribeiro, Titulares; Marcus Brawley Fortes da Rocha e Eduardo de Sousa Marajó, Suplentes, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;
- c) Heluiza Patrícia Lara e Evarista Maria Cursino Casara, Titulares; Cristina Moreira Portela e Solange Maria de Alencar, Suplentes, representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
- d) Rodrigo Moreira Campos e Annelise Soares Campos Lins de Medeiros, Titulares; Graciele Varnou da Silva e Izenilda Evangelista de Souza, Suplentes, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;
- e) Élio José de Sousa, Titular; Hildelina Feitosa M. Sampaio, Suplente, representantes da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;
- f) Madma Cristiani Dias de Souza e Artur Junior Pereira Pires, Titulares; Manoel Ferreira do Nascimento Neto e Mayara Metran Dias dos Santos, Suplentes, representantes da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL;
- g) Emerson da Silva Bezerra e Edcléia de Oliveira Jucá, Titulares; Maria Orisleide Mota de Sousa e João Almeida de B. Lima Neto, Suplentes, representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;
- h) Gilmar Coelho Ramos e Mielly Coutinho de Oliveira Silva, Titulares; Maysa Regina Dias da Silva e Josiane Correia Bohrer, Suplentes, representantes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;
- i) Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves e Maria Lúcia Leal Santos, Titulares; Michelle Tavernard da Rocha e Aluska Katarina Félix Dal Moro, Suplentes, representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; e
- j) Catarina Nazaré Palha Lopes, Titular; Márcia Harue Higashi Lobo, Suplente; representantes do Ministério da Economia;

II - representantes de entidades da sociedade civil:

- a) Antonio Carlos Berssane, Titular; Adson Cruz da Silva, Suplente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- b) Robson André Santos de Souza, Titular; Paulo Ricardo de Lima Moraes, Suplente, representantes da Associação dos Deficientes Visuais de Rondônia - ASDEVRON;
- c) Helaine Trajano de Oliveira Silva, Titular; Janete Alves Araújo, Suplente, representantes da Associação Pestalozzi de Porto Velho - PESTALOZZI;
- d) Geovane Vasconcelos Sousa, Titular; Sergio Maciel da Silva, Suplente, representantes da Associação dos Surdos de Rondônia - ASRO;
- e) Joseandra Reis Mercado, Titular; Evany Gabriela Córdova, Suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia - OAB/RO;
- f) Ailton Pacheco Dias, Titular; Aldenor Machado da Silva, Suplente, representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; e
- g) Francisco Jorge Prado Aguiar, Titular; Antonyon Jardel Silva Ribeiro, Suplente, representantes da Federação do Comércio do Estado de Rondônia - FECOMÉRCIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011676035

DECRETO Nº 25.140, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga disponibilização de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a disponibilização dos Policiais Militares, abaixo relacionados, à disposição do Governo Federal, com ônus para o Órgão de origem, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2020, para exercerem função de natureza policial-militar, na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, em conformidade ao pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia, com o disposto no inciso III do § 1º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e inciso III do art. 21 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 - R 200:

- I - 1º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 1000060335, JOSÉ IVALDO NEVES CAVALCANTE, pertencente ao Centro de Ensino;
- II - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100056712, VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, pertencente ao 3º Batalhão de Polícia Militar;
- III - 2º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100061999, CARLOS CORREIA COUTINHO NETO, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia Militar;
- IV - 3º Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100065098, VALMIR RODRIGUES DIAS, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia Militar;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

V - 3° Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062553, ATER VIANEI CHECHI, pertencente ao 10° Batalhão de Polícia Militar;

VI - 3° Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100063698, JAIR CAÇÃO DE MAGALHÃES, pertencente ao 3° Batalhão de Polícia Militar;

VII - 3° Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100062747, CLEBSON COSTA RIBEIRO, pertencente ao 5° Batalhão de Polícia Militar; e

VIII - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100078300, ADEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO, pertencente ao 2° Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2° Os Policiais Militares permanecerão na condição de adidos às suas Unidades de Origem, para efeito de alterações e remuneração, durante o período que permanecerem disponibilizados, de acordo com o inciso IV do art. 26 do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 16 de abril de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011755947

DECRETO N° 25.139, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, revertidos ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 25 de maio de 2020, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências junto à Assessoria Militar da Prefeitura de Candeias do Jamari, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia:

I - Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100033928, CLEONELSON COSTA CAMPOS; e

II - 2° Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100056140, ERIVALDO GUSMÃO DE PAULA.

Art. 2° Os Policiais Militares ficarão classificados no 5° Batalhão da Polícia Militar, no município de Porto Velho, a contar da mesma data de suas reversões, conforme inciso I do § 1° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 25 de maio de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011759750

DECRETO N° 25.142, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomeia o candidato RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de analista da Procuradoria - processual, inscrição n° 618015499, classificação 51°, aprovado no Concurso Público da Procuradoria Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital n° 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n° 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo DOE n° 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar n° 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de Ampliação de Vagas n° 004/2017, propalado no DOE n° 128, de 11 de julho de 2017, n° 008/2017, externado no DOE n° 21, de 1° de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital n° 011/2018, exposto no DOE n° 51, de 19 de março de 2018 e no Edital n° 021/2018, divulgado no DOE n° 189, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2° No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 2 (duas) fotocópias;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 2 (duas) fotocópias;

IV - Cédula de Identidade, original e 3 (três) fotocópias autenticadas em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 3 (três) fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e 2 (duas) fotocópias;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, 2 (duas) fotocópias;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 2 (duas) fotocópias;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens, original e 1 (uma) fotocópia;

X - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada, 2 (duas) fotocópias;

XI - Certificado de Reservista, original e 2 (duas) fotocópias;

XII - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão expedida pelo Órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a escolaridade exigida para o exercício dele, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a Unidade Administrativa em que exerce suas funções, 3 (três) vias originais;

XIII - Diploma de conclusão de nível médio ou superior, devidamente registrado, dependendo do cargo almejado, fornecido por Instituição de Ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e comprovado por meio de apresentação de original e 2 (duas) fotocópias do respectivo documento, para o posto pretendido;

XIV - Certidão de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, 2 (duas) vias;

XV - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público ou Entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, 3 (três) vias originais;

XVI - Certidão Negativa, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, 2 (duas) vias;

XVII - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 2 (duas) fotocópias;

XIX - comprovante de residência, original e 2 (duas) fotocópias;

XX - comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua, 2 (duas) fotocópias;

XXI - 2 (duas) fotografias 3x4;

XXII - Certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual, das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades em que o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 2 (duas) vias;

XXIII - Certidão Negativa expedida pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, 2 (duas) vias;

XXIV - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes) 3 (três) vias originais;

XXV - Certidão de Exercício com Declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese de o candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes), original e 1 (uma) fotocópia;

XXVI - Carteira de Classe e inscrição regular no respectivo Conselho, autenticada em cartório, 3 (três) vias;

XXVII - Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Classe, em relação ao exercício profissional, 1 (uma) original e 1 (uma) fotocópia;

e
XXVIII - caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, ele deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através do documento oficial, 2 (duas) originais.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar os documentos constantes do art. 2º deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Procuradoria Geral do Estado proceder à nomeação de candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011812074

DECRETO Nº 25.145, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 971.247,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 971.247,00 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, constantes no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			81.247,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	81.247,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			460.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	310.000,00
		445042	0100	150.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			430.000,00
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0100	230.000,00
17.012.10.301.2084.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444042	0100	200.000,00
TOTAL				R\$ 971.247,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			460.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	445051	0100	460.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			430.000,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	449052	0100	430.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			81.247,00
19.001.20.608.2011.2341	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	81.247,00
TOTAL				R\$ 971.247,00

Protocolo 0011938999

DECRETO N° 25.144, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 59.656.750,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 8° da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 59.656.750,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I**CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.839.750,00
15.001.06.331.1025.2436	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PM	319005	0100	1.802.850,00
15.001.06.331.1025.2440	REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E INDENIZAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - BM	319005	0100	36.900,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.000.000,00
15.005.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	445051	0100	500.000,00
15.005.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	0100	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			56.817.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319011	0112	23.117.000,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0118	16.000.000,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0118	15.000.000,00

16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	339039	0621	2.700.000,00
TOTAL				R\$ 59.656.750,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.839.750,00
15.001.06.331.1025.2435	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - PM	319001	0100	1.802.850,00
15.001.06.331.1025.2437	REALIZAR PAGAMENTOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL E PENSIONISTAS - BM	319001	0100	36.900,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			1.000.000,00
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339015	0100	1.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			56.817.000,00
16.001.12.361.1015.2363	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	319011	0118	20.000.000,00
		319004	0118	5.000.000,00
16.001.12.361.1015.2365	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	319004	0112	12.000.000,00
		319011	0112	3.000.000,00
		319013	0112	4.000,00
		319016	0112	50.000,00
		319113	0112	1.400.000,00
16.001.12.362.1015.2364	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	319011	0118	6.000.000,00
16.001.12.362.1015.2366	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - APOIO DO ENSINO MÉDIO	319011	0112	4.400.000,00
		319013	0112	13.000,00
		319016	0112	50.000,00
		319113	0112	2.200.000,00
16.001.12.362.2123.2371	DESENVOLVER O PROGRAMA ESCOLA NOVO TEMPO	319011	0621	2.700.000,00
TOTAL				R\$ 59.656.750,00

Protocolo 0011943529

DECRETO N° 25.146, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 990.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei n° 4.709, de 30 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1° Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Polícia Civil - PC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização à reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior, decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, nos valores especificados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I
CRÉDITOPOR ANULAÇÃO REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			490.000,00
11.025.26.122.2106.2428	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	490.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			170.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	170.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			60.000,00
16.004.27.811.2094.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER	339033	0100	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			270.000,00
23.001.08.244.2112.2826	ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, DEMANDADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	339032	0100	270.000,00
TOTAL				R\$ 990.000,00

**ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			270.000,00
15.003.06.183.2075.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	270.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			450.000,00
16.001.12.368.2125.2395	CELEBRAR PACTOS	444042	0100	450.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			270.000,00

23.001.08.244.2112.1451	DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS REFERENTES À CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)	339032	0100	270.000,00
TOTAL				R\$ 990.000,00

Protocolo 0011995859

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 27 de maio de 2020, ALECSANDRO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116562, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011984526

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985242

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985399

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, TIAGO RAONI DE FIGUEIREDO CORREIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais de Infraestrutura do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011984825

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, BEATRIZ SILVA FLORIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011986056

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011986094

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, BEATRIZ SILVA FLORIANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011986214

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, ANAYOLE EBA RAMOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985679

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, CLEBER MARIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985271

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2020, ERONILDO SILVINHO BELARMINO DAS NEVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011984894

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2020, RICARDO SANTOS DE ABREU, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011984943

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2020, DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985000

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2020, YAGO LIMA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Energia, Infraestrutura e Recursos Naturais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985032

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, LETICIA ADAO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985090

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, GUILHERME VILELA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985142

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985182

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2020, LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da APA (Rio Madeira-Rio Vermelho), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985223

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2020, RICARDO SANTOS DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Parque (Guajará-Mirim), da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985283

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2020, MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Especial de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985331

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2020, YAGO LIMA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental da Gerência de Pesca, Aquicultura e Manejo da Fauna, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985368

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2020, DAYANA ANGELICA FELIX DOS SANTOS GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Energia, Infraestrutura e Recursos Naturais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985411

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, GUILHERME VILELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985462

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, RAIZA APARECIDA ROBERTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Sensoriamento Remoto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985498

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, UILIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Geociências II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011985560

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação Social e Relações Institucionais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011995679

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, ELANE SILVA RODRIGUES SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011988015

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, GENIVAL BASTOS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011988061

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 4 de maio de 2020, CAMILA FLÁVIA GOMES AZZI, ocupante do cargo de Biólogo, matrícula 300131196, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Biotério e Entomologia, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994765

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 4 de maio de 2020, ROBERTO DUARTE MAROSO, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula 300004421, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Biotério e Entomologia, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994856

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de junho de 2020, JULIANA MAGALHÃES CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011996264

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de junho de 2020, CRISTIANE MENEZES MASCARENHAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011996295

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 22.111, de 17 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, LUCAS BENEVENUTO GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011988742

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2020, MELISSA ALBANO DE MORAES NICÁCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994229

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2020, JUCERLEI MAIA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994905

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, 2SGT PM RE 100052247 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011999103

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, LETICIA ADAO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011999125

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, LANDER ALBERTO LIMA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011999150

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.111 de 9 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, ELIENE OLIVEIRA DE ARAUJO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe III, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011999188

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de junho de 2020 publicado no diário oficial nº.114 de 15 de junho de 2020 que nomeou, a contar de 1 de junho de 2020, ARI COSTA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011999222

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, EVANDRO CEZAR TONETO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300107435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Presidente de Comissão de Produtividade, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012001384

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, CARLA RIBEIRO FIGUEIREDO ZANIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011996106

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, POLLIANE QUEIROZ RAVANI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011996199

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, PRISCILA EMMY FUNADA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011996261

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, SILVIA YOLITA LIMEIRA DE SÁ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico da Coordenadoria Administrativa e Financeira, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011996346

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2020, ELIOMARA BARBOSA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011996426

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, 2SGT PM RE 100052247 CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0011996841

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, MONALISA NUNES MATURIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor do

Gabinete da Direção Adjunta, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011997025

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de junho de 2020, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011997067

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, AILTON RONATO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011997274

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, LUCAS HONORIO DOS REIS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011997308

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, EDVAN SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011997343

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de maio de 2020, LANDER ALBERTO LIMA BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011997733

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011997925

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JOSE FELIPE NERY XAVIER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011998439

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Gabinete, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011998567

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2020, RINALDA RIBEIRO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011998733

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, RENAN ROCHA CANDIDO ASSUNÇÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011999019

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012002226

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de maio de 2020, VITOR EMANOEL DE JESUS E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0012002237

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de junho de 2020, LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011995085

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2020, EVANDRO CEZAR TONETO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300107435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011995106

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de junho de 2020, DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 , matrícula 300105934, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011995170

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de maio de 2020, VANIO VIANA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994799

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, NADICLEITON SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994637

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de maio de 2020, PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011989730

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011989873

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011989980

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011992279

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011992494

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, SOLANGE ALVES LUCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011992644

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2020, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011992986

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de junho de 2020, DJANIRA MARIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011993079

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ARETUCIA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011993252

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011993384

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, DORIAN HENRIQUE CABRAL DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011993518

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de maio de 2020, PÂMELA TRAJANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011993695

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ACLECIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011993796

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, ELAINE CRISTINA FERNANDES REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011993914

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994034

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, DEBORA DE ALMEIDA VOLPI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994165

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2020, RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994266

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de junho de 2020, DJANIRA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994384

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de junho de 2020, EDUARDO FELIPE SIQUEIRA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011992566

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2020, JOSE RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011993192

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, JACKSON ROBLEDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011989145

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de junho de 2020, DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011989198

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, JACKSON ROBLEDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011989384

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2020, DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Coordenador de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011989439

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de junho de 2020, GUSTAVO CAVALCANTI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994036

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2020, JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098510, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011997698

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2020, ANDERSON SILVA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300059977, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011998621

SUGESP

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0011953101 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Ponta Porã-MS, período de 12 de abril de 2020 a 16 de abril de 2020, com a finalidade de resgatar os Rondonienses estudantes na Bolívia que foram repatriados e trasladados até a cidade de Ponta Porã-MS pelo Consulado Brasileiro onde retornaram ao Estado de Rondônia, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

-CLAUDEOMIRO TEIXEIRA RODRIGUES 3º SGT BM**-WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA** SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011996159

Decreto de 15 de junho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0011952540 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Corumbá/MS, período de 15 de abril de 2020 a 23 de abril de 2020, com a finalidade de resgatar os Rondonienses estudantes na Bolívia que foram repatriados e trasladados até a cidade de Corumbá -MS pelo Consulado Brasileiro onde retornaram ao Estado de Rondônia, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

-DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA 1º SGT BM**-VINÍCIUS ALEXANDRE DO VALE FERRONI** SD BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011994206

SEPOG

Portaria nº 222 de 15 de junho de 2020

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				325.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339039	0100	325.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				163.000,00
15.001.06.181.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	3.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	160.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				20.973.754,28
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449051	0616	20.156.613,48
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	0609	283.000,00
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339039	0110	100.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339030	0110	59.140,80
		339039	0110	375.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				29,82
21.001.14.421.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR ? SISTEMA PENITENCIÁRIO	339039	0100	29,82
			TOTAL	R\$ 21.461.784,10

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP				325.000,00
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	339030	0100	325.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC				R\$ 163.000,00
15.001.06.181.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	3.000,00
15.001.06.181.2075.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00
		339047	0100	60.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				R\$ 20.973.754,28

17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE	449093	0616	20.156.613,48
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449093	0609	283.000,00
17.012.10.126.1015.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	339030	0110	100.000,00
17.012.10.301.2084.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339091	0110	434.140,80
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS				R\$ 29,82
21.001.14.421.2236.2250	SEGURANÇA PARA RECOMEÇAR ? SISTEMA PENITENCIÁRIO	339030	0100	29,82
			TOTAL	R\$ 21.461.784,10

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011997106

Portaria nº 223 de 16 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação no Mem. 34 (0011993512), constante no Processo SEI 0035.232401/2020-81

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública, o gozo do 2º período de férias do servidor abaixo relacionado:

VICTOR DE OLIVEIRA GOMES, Assessor Técnico SEPOG, matrícula 300155955, referente ao exercício 2020, que estava programado o gozo para 29/06/2020 a 08/07/2020, conforme Portaria 432/2019/GARH/SEPOG, publicado no DOE 218 de 21/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Junho de 2020.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 0012005154

SEGEP

Portaria nº 5577 de 04 de junho de 2020

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0011665304), Despacho SEDUC-GLOT 0011709415, que consta nos autos no Processo n. 0029.196501/2020-16,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **14.5.2020**, os termos da Portaria n. 1914/2018/SEGEP-NCSR de 21.3.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ANA RUBIA MENEZES BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011869280

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2214/2020/SEGEP-ASTEC (0011492743), constante no Processo n. 0033.138792/2020-69,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a contar de 17 de março de 2020, o servidor **ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116852, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011980664

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2212/2020/SEGEPE-ASTEC (0011492624), constante no Processo n. 0022.095210/2020-71,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a contar de 17 de março de 2020, o servidor **GEORGE ANDRE DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula n. 300098634, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011980726

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2336/2020/SEGEPE-ASTEC (0011756949), constante no Processo n. 0051.149556/2020-50,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2020, a servidora **JUCIMARA DA SILVA FERNANDES**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300100151, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011980810

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2337/2020/SEGEPE-ASTEC (0011757118), constante no Processo n. 0049.144314/2020-19,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de abril de 2020, a servidora **ADRIANA APARECIDA COSTA BUENO**, do cargo de Enfermeiro, Matrícula n. 300100142, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011980827

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2335/2020/SEGEPE-ASTEC (0011756501), constante no Processo n. 0029.017715/2020-35,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a contar de 14 de janeiro de 2020, a servidora **EDIANE DE SOUZA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300132340, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Theobroma-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011980842

Portaria nº 5578 de 04 de junho de 2020

SEGEPE-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.196501/2020-16, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **14.5.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a servidora **ANA RUBIA MENEZES BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene CoelhoAssessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0011869430

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual e, considerando o Laudo Médico Pericial n. 45.827/2020 (0010428256) e, Informação 2209/2020/SEGEP-ASTEC (0011491718), constantes no Processo n. 0029.046957/2020-36,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 20 de fevereiro de 2020, pelo prazo de 1 (um) ano, redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a servidora **MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comparecerá Junta Médica, anualmente, para reavaliação.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011980755

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2020

Processo Administrativo: N.º **0032.467718/2019-23**. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo e Permanente para Ornamentação, visando atender as necessidades desta SEJUCEL, na capital e interior, para o período de 12 (doze) meses. O Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO “SINE DIE”**, considerando o **DECRETO N.º 25.108, DE 2 DE JUNHO DE 2020**, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID-19, e a consulta aberta no processo SEI ID 0043.222457/2020-29 da qual aguardamos um posicionamento jurídico da unidade técnica (ASSEJUR-SUPEL) para dar continuidade aos atos que forem cabíveis. Porto Velho/RO, 16 de junho de 2019.

JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300130075

Protocolo 0012004841

AVISO

Aviso de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0061.442102/2018-11/SESAU. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em Grupo Gerador e Subestação Abaixadora 500 KV, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e originais, de forma contínua, para atender o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que a **VENCEDORA** do Certame, é a empresa: **ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, com o valor de R\$ 69.799,68. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 15 de Junho de 2020.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0011995512

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 220/2020/GAMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0052.332830/2019-14 FHMERON-RO. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço no fornecimento de material de consumo gráfico, visando atender Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHMERON, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe GAMA, nomeada por força da Portaria n.º 35/2019/ SUPEL-CI, publicada no DOE, dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o qual estava suspenso para análise de impugnações, que fica **REMARCADADA** a sessão de **ABERTURA** do certame para o dia 29/06/2020 às 10hs00min (HORARIO DE BRASÍLIA) no sistema de compras – **comprasnet UASG: 925373** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através do email: gamasupel@hotmail.com ou telefone: 69 3212-9266.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro

Protocolo 0012006249

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2020/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0038.034863/2020-13**

Objeto: Concessão de uso de espaço público, destinado à instalação de uma Lanchonete/Cantina com área total 24,99 m2 nas dependências do *Memorial Rondon*, localizado no Município de Porto Velho/RO, destinado única e exclusivamente à exploração comercial relacionada às atividades típicas do local. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Presidente da Comissão Especial nomeado na Portaria nº 001/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 06/01/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o procedimento de compras está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão do Estado de Calamidade Pública, pelo qual passa o Estado de Rondônia, tendo em vista Decreto Estadual 24.919/2020, o qual traz em seu texto limitação de acesso às dependências do Palácio Rio Madeira, tornando inviável a realização de sessão presencial para o certame.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0012006069

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº: **374/2019/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: 0049.019320/2019-03. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base "DR. Ary Pinheiro". aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de todos os interessados. Valor Estimado: **R\$ 716.493,25**. Data de Abertura: **29/06/2020** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 10 de junho de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0011951652

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO: 354/2018/CEL/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº: 0036.030558/2018-40**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta, de forma contínua, para atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, conforme padronização dos serviços de nutrição - com dietas normais e modificadas, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 001/SUPEL-CI, publicada no DOE, de 06/01/2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que procedimento de compras está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da Secretaria de Estado de Saúde não ter respondido em tempo hábil os Pedido de Esclarecimento/Impugnação encaminhado por empresas interessadas.

Publique-se.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA
Pregoeiro em Substituição – CEL/SUPEL

Protocolo 0012007173

ATA

2ª - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES I (PROPOSTA)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019/SEJUS.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de dois e vinte, às 08h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Av. Farquar, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos – 2º Andar – Bairro Pedrinhas, nesta cidade, reuniu-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 01/2020/SUPEL-CI publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 06 de janeiro de 2020**, com a finalidade de proceder à divulgação do resultado do julgamento do Envelope 01 (Proposta do Plano de Trabalho), para a devida análise dos respectivos documentos relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2019/SEJUS**, formalizada pelo **Processo Eletrônico nº: 0033.472458/2019-06/SEJUS**, cujo objeto é a Celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC - entidade sem fins lucrativos por meio de seleção para o fim de implementar os serviços técnicos profissionais necessários a execução do Convênio Nº 822.737/2015 – contratação e capacitação de equipe multidisciplinar para atendimento da pessoa monitorada eletronicamente, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS. DA RETIRADA:** O Edital fora disponibilizado através da internet no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br, sem necessidade de cadastramento prévio para sua retirada. **DO JULGAMENTO PROFERIDO PELA SEJUS/RO:** A Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO, através do **Parecer nº 1/2020/SEJUS-GPC**, proferido pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento julgou pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da seguinte entidade: **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL IPÊ AMARELO, CNPJ nº 09.447.275/0001-42**, com base no Item 9.9, incisos I, e IV, do Edital, uma vez que a proposta apresentada totalizou pontuação total inferior a 20,00 (vinte) pontos e nota "menor de 02" no critério de julgamento; e pela **CLASSIFICAÇÃO** do **CENTRO DE ESTUDOS, APRENDIZADO E TECNOLOGIA SÃO RAFAEL, CNPJ nº 01.698.481/0001-13**, sagrando-se como a única classificada, com base no item 9.11 do Edital. Dito isto, esta Comissão oportuniza o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, em conformidade com o art. 32 do Decreto nº 21.431/2016. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente ATA, que vai

assinada por si, pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 16 de junho de 2020, às 08h50min.

EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA

Presidente em Substituição – CEL/SUPEL/RO

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Membro – CEL/SUPEL

KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS

Equipe de Apoio – CEL/SUPEL

Protocolo 0012005541

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 288 /2020/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: **0049.008267/2020-41**

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumos de materiais de consumos necessários para os ciclos de esterilização da Autoclave de peróxido de hidrogênio – PHB, FRACASSADOS NO PE 149/19, e caixas organizadoras visando atender as necessidades da Central de Materiais e Esterilização-CME realizados no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro – HB, por um período de 12 (doze) meses, itens fracassados no processo licitatório id 0049.065556/2019-11. **Valor: R\$ 49.032,00; Data de Abertura: 30/06/2020 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br;

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. Às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 16 de junho de 2020.

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeiro -Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0012010975

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO0009.021611/2019-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - FITHA**

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **NOVIDADES COMÉRCIO E REP. LTDA**, os ITENS05, 57 e 62, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 139/2019 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 05/07/2019, de acordo com Parecer 472 (0011876229),bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 15 de Junho de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 0011987136

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR II

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2020/SUPEL/RO. Processo nº 0055.028402/2020-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para a execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva sem arma diurna e sem arma noturnas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – Porto Velho/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, de 25.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o Edital e seu Termo de Referência (Anexo I) sofreram alterações, conforme ADENDO MODIFICADOR II, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia **30/06/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF)**, endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de junho de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0011950723

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.070463/2019-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) - SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **HLX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, o ITEM 09 (Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade...), pertencente à Ata de Registro de Preços nº 227/2019 publicada no Diário Oficial

do Estado – DOE - edição do dia 28/11/2019, de acordo com Parecer 461 (0011806823), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 0011962561

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º 249/2019/SUPEL-CI, torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2020/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do processo administrativo n.º 0009.536399/2019-09/DER/RO, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Cacoal-SSKW, no município de Cacoal**. Com abertura inicial prevista para o dia **17 de junho de 2020, às 09h**, horário local, fica **SUSPESA**, “sine die”, conforme determinação do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, para atender aos interesses da administração pública. Publique-se.

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0012013998

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0029.070463/2019-39

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis) - SEDUC

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa VALYS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, os ITENS 05, 12, 35, 27 e 38, pertencentes à Ata de Registro de Preços n.º 162/2019 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 08/08/2019, de acordo com Parecer 462 (0011808692), bem como, com o previsto no Artigo 23, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de Junho de 2020.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 0011962953

SEPAT

Portaria n.º 49 de 16 de junho de 2020

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar n.º 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n.º 238, de 20.12.2017, e, em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT o acervo patrimonial do Estado de Rondônia, por meio de seu Superintendente;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de programa do Plano Plurianual 2020-2023.

I - COMITÊ GESTOR

Servidor	Cargo	Matrícula	Função
Constantino Erwen Gomes Souza	Superintendente	300155505	Coordenador
Jorge L. Mello da Costa	Diretor	300156657	Membro
Marlene Farias da Silva	Assessor I	300150314	Membro

II - GERENTES DE PROGRAMAS

Servidor	Cargo	Matrícula	Programa
HannyellerB. Alecrim	Gerente -Ação 2288	300128588	2119- Meu Imóvel Legal
Beatriz Fernanda Ramos	Gerente -Ação 2421	300163963	2119 – Meu Imóvel Legal
Vanessa Colares Q.Marinck	Gerente - Ação 2287	300123013	2118- Modernização do sistema de gestão patrimonial
Antonivaldo Souza	Gerente - Ação 1250	300164153	2118- Modernização do sistema de gestão patrimonial
Ellen Cristina Souza da Costa	Gerente - programa 1015	300134319	1015- Gestão Administrativa do Poder executivo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0012009473

SEFIN

Instrução Normativa nº 001/2020/SEFIN-SUPER

Institui prazo para utilização de funcionalidade do Sistema de Administração Finanças para Estados e Municípios – SIAFEM, quanto ao acompanhamento de recursos oriundos/destinados ao enfrentamento do SARS₂ COVID-19 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 697, de 26 de dezembro de 2012; e Lei n. 911 de 12 de dezembro de 2016;

Considerando sua função de autoridade contábil e sua missão institucional de planejar, orientar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades contábeis;

Considerando a necessidade da adoção de procedimentos para controle, transparência e geração de informações relativas às receitas arrecadadas, bem como, quanto à contratação e execução da despesa, relacionados ao enfrentamento do SARS₂ COVID-19;

Considerando a necessidade de apurar informações extraídas do SIAFEM, ou outro que vier a substituí-lo, que irão subsidiar Demonstrativos com prazos regulamentados;

Considerando as características qualitativas da informação contábil da tempestividade e representação fidedigna;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, bem como os fundos por eles criados ou administrados, que movimentaram recursos relacionados ao enfrentamento do SARS₂ COVID-19, deverão identificar os documentos emitidos no SIAFEM, ou outro que vier a substituí-lo, por meio da funcionalidade >INCDCCOVI.

§ 1º Como documentos emitidos, entende-se:

I – Nota de Empenho - NE;

II – Documento de Liquidação - DL; e

III – Entrada de Recursos – ER.

§ 2º O procedimento que trata o caput, deverá ser adotado para os lançamentos ocorridos no SIAFEM, ou outro que vier a substituí-lo, até a data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 2º A movimentação de recursos ocorrida a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, relativa ao enfrentamento do SARS₂ COVID-19, deverá ser identificada por meio de Fonte de Recurso, Natureza de Receita e Ação da estrutura programática, específicas, devendo serem analisadas cada particularidade.

Art. 3º Fatos supervenientes que prejudiquem a identificação dos recursos citadas nos artigos anteriores, deverão ser imediatamente informados a Superintendência de Contabilidade, por meio do Sistema SEI, ou outro canal que vier a substituí-lo, que decidirá quanto às providências necessárias a cada caso.

Art. 4º Cabe aos usuários o acesso constante ao sistema COMUNICA/SIAFEM visando o acompanhamento das informações disponibilizadas pela Superintendência de Contabilidade.

Art. 5º Essa instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de junho de 2020.

Jurandir Claudio Dadda

Superintendente de Contabilidade

Protocolo 0012012771

SESDEC

Portaria nº 328 de 15 de junho de 2020

Porto Velho, 16 de junho de 2020.

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.232908/2020-15;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, via **Sindicância Administrativa nº 06/2020**, no prazo de 30 (trinta) dias, eventuais responsabilidades de servidores da SESDEC no desempenho das atividades administrativas, conforme Memorando 001/2020/GEI-SESDEC.

Presidente:

- Júlio César Rodrigues Ugalde, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059701;

Membro:

- Diego Scharnowski, Escrivão de Polícia, Matrícula 300098762.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0011999645

PM

Portaria nº 4615 de 15 de junho de 2020

Dispõe sobre Reversão e Classificação de Praça da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 062 (0011970181).

RESOLVE:

Art 1º Reverter a SD PM RE 100078820 ANDREIA ELIZETE SCHMITZ, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 12 de junho de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, em conformidade com artigos 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art 2º A Policial Militar foi considerada apta ao serviço policial militar, através da Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 062 (0011970181), da 1ª Junta Militar de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 10 de junho de 2020.

Art 2º Classificá-la na Ajudância-Geral (Porto Velho-RO) a contar da data de reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011982028

Portaria nº 4037 de 19 de maio de 2020

Dispõe sobre a Inclusão, Retificação e Exclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da PMRO - PLANAF/2020, referente ao exercício de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que Dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir no Plano Anual de Férias (PLANAF/2020), o integrante da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Policiais Militares do Estado de Rondônia:

ORD.	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS
1	100069757	3ª SGT PM	ALAN CARDECK MARQUES	NOVEMBRO/ 2020
2	100057027	1º SGT PM	ESMERINDO FERREIRA FILHO	SETEMBRO/ 2020

Art. 2º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2020), dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados:

ORD.	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	DO MÊS/ ANO	PARA O MÊS/ ANO
1	100084355	3º SGT PM	ELIZANDRA KÁTIA FURLAN	AGOSTO/ 2020	OUTUBRO/ 2020
2	100083315	AL SGT PM	ELESON CAMARA	JANEIRO/ 2020	JULHO/ 2020
3	100092980	MAJ PM	THIAGO ARAUJO SANTOS	JULHO/ 2020	DEZEMBRO/ 2020

Art. 3º Retificar o item 1 do Art. 2º da Portaria 3251/2020/PM-CP2 (0011066072), publicada no **BPM nº 085** do dia 05 de maio de 2020, conforme relação abaixo:

ONDE SE LÊ:

ORD	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	DO MÊS / ANO	PARA O MÊS/ ANO
01	100089931	1º TEN PM	ALEX SILVINO TOLEDO	DEZEMBRO/ 2020	JULHO/ 2020

LEIA-SE:

ORD	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	DO MÊS / ANO	PARA O MÊS/ ANO
01	100089931	1º TEN PM	ALEX SILVINO TOLEDO	JULHO/ 2020	DEZEMBRO/ 2020

Art. 4º Excluir do **PLANAF-2020 exercício 2019**, o policial militar abaixo relacionado por estar no Quadro Especial, Reserva e Reforma, afastamento para frequentar curso e outros:

ORD.	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MÊS	ANO
1	100052429	2º SGT PM	EDSON BONFIM DE OLIVEIRA	JULHO	2020

Art. 5º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as providências necessárias para pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais e Especializada, Comandantes de todas as OPM's, Chefe e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento, e fiel cumprimento e controle.

Art. 7º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011601216

POLITEC

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Polícia Técnica Científica, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a informação 129/PGE ID (0011606209), constante dos

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

autos do Processo Administrativo nº. 0022.371043/2018-56, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Hélio para Cromatógrafo Gasoso**, para atender as necessidades da Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no valor total de R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ 34.597.955/0001-90**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 15 de junho de 2020.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0011985061

SESAU

Portaria nº 1338 de 15 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.073766/2020-58.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **ANA ELISA KADRI CASTILHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300157673, lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ Único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 01 de Março de 2020, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU** e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 01 de Março de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011986598

Portaria nº 1329 de 10 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo SEI Portaria nº 985 de 24 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXCLUIR, a servidora abaixo relacionada**, da Portaria nº 985 de 24 de abril de 2020, publicada no DOE nº 80 de 28.04.2020, a **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 06 de Abril de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU – Anexo Hospital de Base Ary Pinheiro - HBAP (antigo Barretinho)**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Rebeca Monique de O. Teixeira Souza	Administrador	300154940	GPES/ SESAU	CEMETRON/ SESAU – Anexo - HBAP

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011956674

Portaria nº 1333 de 12 de junho de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 8258/2020/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.223312/2020-34.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2020**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
------	-----------	----

Djanira Maria de Paula	300016628	13
Ivaneide de Araujo Portella	300016806	15
Marco Teixeira Hidehiko Enamoto	300092990	30

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011977200

Portaria nº 1334 de 12 de junho de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 8258/2020/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.223312/2020-34.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora baixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal-II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Maio de 2020**.

NOME	MATRÍCULA	HS
Iraíldes Ribeiro Santos	300154736	14

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0011977201

HICD

Portaria nº 153 de 15 de junho de 2020

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 349/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Maio/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Anderson Carlos de Siqueira	300144969	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Carlos Augusto de Souza Santos	300148852	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Célia Maria Alves de Sousa	300161406	Aux. em Enfermagem	36
Claudia Simone de Almeida Ferreira Drews	300155073	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Francisco Antonio da Silva	300148212	Aux. Op. Serv. Diversos	44
Helmo Augusto Bezerra	300150077	Aux. Artífice	44
Ivanete Silveira de Farias	300147654	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Izalito Magalhães Belarmino da Silva	300141803	Aux. Op. Serv. Diversos	36
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	40
Jorgete Alves Rodrigues	300145655	Aux. em Enfermagem	36
Laurení Pessoa	300151488	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Liar Shockness Bastos	300154819	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	Agente Administrativo	42
Maria Senobia Rodrigues da Silva	300150665	Aux. em Enfermagem	12
Marilda Oliveira da Silva de Almeida	300150117	Aux. Op. Serv. Diversos	36
Marta Molina de Souza	300138757	Téc. em Contabilidade	36
Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	42
Moacir de Sousa Normando	300151487	Aux. Op. Serv. Diversos	44

Porto Velho, 28 de maio de 2020.

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011995486

Portaria nº 152 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 349/2020/HICD-NRH.

RESOLVE

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião, referente ao mês de **Maió/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Adriano Rodrigues Brasileiro	300165025	Aux. Serviços Gerais	36
Adrielle Malta Noronha Uchoa	300156720	Aux. Serviços Gerais	24
Aldenir Araújo Torres	300014993	Ag. Ativ. Administrativa	42
Altamar Lopes de Almeida	300094323	Aux. Serviços Gerais	44
Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	Motorista	22
Benedita Fabiane de Oliveira Barbosa	300039749	Aux. em Enfermagem	36
Bruna Freitas de Sousa	300136408	Ag. Ativ. Administrativa	36
Clemisson Rufino de Souza	300074054	Motorista	42
Domingos Pastore	300092945	Ag. Ativ. Administrativa	36
Evanira Guedes	300013739	Aux. Serviços Gerais	42
Genildo Alves Barroso	300074056	Motorista	44
Geraldo Reis Braga	300068607	Motorista	36
Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	Aux. Serviços Gerais	36
Jadson Freitas Lopes	300068862	Motorista	44
Leandro Neves de Oliveira	300070956	Motorista	44
Luzia Barbosa dos Santos	300011875	Aux. Serviços Gerais	24
Marcelo Rodrigues Portugal	300068863	Motorista	12
Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	Aux. Serviços Gerais	43
Maria Lucineide Inácio dos Santos Lima	300015157	Ag. Ativ. Administrativa	42
Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	Ag. Ativ. Administrativa	36
Paulo Julio Justino	300022968	Aux. Of. de Manutenção	44
Sidney Nunes de Souza	300016368	Ag. Serviços Gerais	24
Valdir Silva Pimentel	300057509	Ag. Ativ. Administrativa	36
Vanderléia Vieira da Silva	300096913	Ag. Ativ. Administrativa	36

Porto Velho, 28 de maio de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011995368

Portaria nº 151 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 348/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Maió/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Claudionei Souza da Silva	300148672	Biologo	40
Cleude Costa Pires	300145639	Agente Administrativo	20
Laurisete de Lima Barbosa	300144417	Aux. Op. Serv. Diversos	20
Lucicléia Belo Vilarim	300137578	Datilografo	40

Porto Velho, 28 de maio de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011992779

Portaria nº 150 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 348/2020/HICD-NRH.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Maió/2020**.

Servidor	Matricula	Cargo	C.H.
Ana Maria Pereira	300044642	Aux. Serviços Gerais	20
Audinei Moreira Nascimento Correa	300155399	Ag. Ativ. Administrativa	40
Jesse Elias Vieira Campos	300157420	Ag. Ativ. Administrativa	40
Luana Canterle da Silva	300124839	Ag. Ativ. Administrativa	20
Marcileide Dantas da Silva	300016860	Aux. Serviços de Saúde	40
Maria do Socorro Botelho de Moraes	300016793	Aux. Serviços Gerais	20
Orlando dos Santos Brito	300136545	Ag. Ativ. Administrativa	40
Reginaldo Rodrigues Mendes	300149794	Ag. Ativ. Administrativa	20
Rubens Barata de Brito	300145663	Téc em Segurança do Trabalho	40
Uelinton Quintão Silverio	300143724	Téc em Segurança do Trabalho	40

Porto Velho, 28 de maio de 2020.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011992713

FHEMERON

Portaria nº 95 de 15 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.215134/2020-70.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Marta Farias De Moreira De Freitas**, matrícula nº 300053507, CPF. 35130571215, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **2.000,00 (dois mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO/ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.302.2105.2145 3390-30 0209 2020NE00182 1.000,00

10.302.2105.2145 3390-39 0209 2020NE00183 1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0011991918

AGEVISA

Portaria nº 130 de 16 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Processo SEI 0002.231431/2020-58,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo a despesa ao Estado, de acordo com Extrato do Convênio Processo 05100.007863/2014-15, datado de 19.10.2016, publicado no DOU nº 206 de 26/10/2016, firmado entre o Ministério do Planejamento e o Estado de Rondônia o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	SELMA LIMA DA SILVA	300151481	18

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0012008054

Portaria nº 131 de 16 de junho de 2020

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Processo SEI 0002.231431/2020-58,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº. 68 de 9.12.2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo-relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO 2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	300094352	40
02	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	300053222	44
03	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	300142852	34
04	FLAVIA SERRANO BATISTA	300063723	40
05	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	300093990	40
06	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	300018099	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora Geral/ AGEVISA-RO

Protocolo 0012008559

Portaria nº 132 de 16 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019.

Considerando o Processo SEI 0002.231431/2020-58,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 74, Lei nº. 8112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Portaria 243, de 10 de março de 2015, que dispõe sobre a cessão de servidores entre o Ministério da Saúde e o Estado de Rondônia, o **Adicional por Serviço Extraordinário**, aos servidores, abaixo-relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, cedidos a SESAU-RO, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de **MAIO/2020**.

ORD	NOME	MATRICULA	HORAS
01	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	300129610	20
02	EDUARDO MISZKOVSKI	300164085	40

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0012008822

Portaria nº 129 de 15 de junho de 2020

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Requerimento do (a) servidor (a), constante nos autos do Processo n. 0002.227102/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **João Aduino Marins Gonçalves**, matrícula **300053387**, ocupante do cargo de **Engenheiro Químico**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, de 02 a 31.07.2020 **para 16.11.2020 a 15.12/2020** referente ao exercício de 2020, conforme Portaria 214 (8824847).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0011994238

SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.380065/2019-28

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo (materiais gráficos)

Considerando a Ata/PE nº 00083/2020 (0011250906); Termo de Adjudicação (0011831333); Relatório Final (0011898154); Certidão 78 (0011898159); Despacho SUPEL-GAP (0011916418) e Despacho SEDUC-GCOM (0011966006) e demais documentos constantes do Processo nº 0029.380065/2019-28, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais gráficos), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria

de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 meses, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00083/2020/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor das empresas:

1. **A VIEIRA SERVIÇOS**, CNPJ: **09.181.312/0001-13**, vencedora do item 54, no valor de **R\$ 1.260,00** (mil, duzentos e sessenta reais);
2. **BABINSKI BOLSAS EIRELI**, CNPJ: **19.106.828/0001-57**, vencedora dos itens 21 e 22, no valor de **R\$ 14.520,94** (catorze mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos);
3. **BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ: **10.414.625/0001-53**, vencedora dos itens 23, 56 e 57, no valor de **R\$ 122.273,90** (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e três reais e noventa centavos);
4. **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **24.525.161/0001-67**, vencedora dos itens 6, 15, 30, 36 e 41, no valor de **R\$ 63.611,00** (sessenta e três mil e seiscentos e onze reais);
5. **H F ZAMORA – BRINDES**, CNPJ: **15.427.573/0001-73**, vencedora do item 34, no valor de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais);
6. **HOMEL INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELI**, CNPJ: **63.750.350/0001-95**, vencedora dos itens 14, 19, 29, 46 e 52, no valor de **R\$ 25.050,72** (vinte e cinco mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos);
7. **IDEIA COMUNICAÇÃO VISUAL E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **09.192.266/0001-58**, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 40, 43, 50, 53, 58, 59, 61, 63, 66, 69 e 80, no valor de **R\$ 146.616,68** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);
8. **IDPROMO COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: **17.791.755/0001-54**, vencedora do item 35, no valor de **R\$ 14.040,90** (catorze mil, quarenta reais e noventa centavos);
9. **INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA**, CNPJ: **09.249.668/0001-41**, vencedora dos itens 45, 47, 49, 60, 73, 74 e 76, no valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais);
10. **L H C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **01.060.256/0001-57**, vencedora dos itens 27 e 28, no valor de **R\$ 588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais);
11. **MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM**, CNPJ: **04.743.532/0001-70**, vencedora dos itens 24 e 25, no valor de **R\$ 17.050,00** (dezesete mil e cinquenta reais);
12. **PAULO LUCAS JUNIOR – ME**, CNPJ: **10.303.288/0001-27**, vencedora dos itens 39, 79 e 81, no valor de **R\$ 110.617,08** (cento e dez mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos);
13. **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, CNPJ: **27.232.288/0001-86**, vencedora do item 48, no valor de **R\$ 2.009,00** (dois mil e nove reais);
14. **RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI**, CNPJ: **00.465.156/0001-48**, vencedora dos itens 62, 70, 71, 72 e 78, no valor de **R\$ 394.544,95** (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
15. **SANTOS & BARRETO LTDA**, CNPJ: **15.539.260/0001-07**, vencedora dos itens 18, 20, 31, 33, 37, 38, 42, 44, 51, 55, 65, 68, 75 e 77, no valor de **R\$ 743.728,58** (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos);
16. **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, CNPJ: **17.615.848/0001-28**, vencedora dos itens 16, 17, 64 e 67, no valor de **R\$ 48.393,71** (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

Totalizando o **valor global: R\$ 1.803.405,46** (um milhão, oitocentos e três mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2020.

Protocolo 0011998180

SEAS

Portaria nº 323 de 15 de junho de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente ao processo nº 0026.182630/2020-57, cujo objetivo é realizar o pagamento do Auxílio Financeiro conforme Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2020 e o Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019, **para o exercício de 2020**.

1. **DINA REGINA GOMES**, Gerente, Matrícula nº 300061179 (Membro);
2. **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS RODRIGUES**, Assessora, Matrícula nº 300149153 (Membro);
3. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA**, Assessora, Matrícula nº 300154479 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução nos processos continuados a servidora **FABIANE APARECIDA PASSARINI**, Assistente Social, Matrícula nº 300130994.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Janeiro de 2020**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de junho de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Protocolo 0011984081

IDARON

Portaria nº 461 de 15 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme consta o Processo nº 0015.218326/2020-84,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo n. 123, da Lei Complementar n. 68 de 09.12.1992, ao servidor **José Milton Rodrigues de Souza**, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado no Posto Fiscal de Vilhena, nos meses de **Novembro/2021, Setembro/2022 e Setembro/2023**, referente ao 3º quinquênio de 11/08/2012 a 09/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011999794

Portaria nº 464 de 16 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.205265/2020-95,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Diego Patrício Legramante**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300091021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Posto Fiscal de Vilhena, nos meses de **Setembro/2021, Setembro/2022 e Setembro/2023**, referente ao 2º quinquênio de 09/08/2014 a 07/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012011108

Portaria nº 463 de 16 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.223823/2020-02,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor Paulo de Souza, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300060440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Rolim de Moura, nos meses de julho e agosto/2020 e junho/2021, referente ao 3º quinquênio de 05/06/2015 a 02/06/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0012006906

Portaria nº 459 de 15 de junho de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 0015.080704/2018-26,

Considerando o Relatório IDARON-ULSAVPVH (7194604)

Considerando o Parecer 301 (9394621)

Considerando a Decisão 1 (0010669359),

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 10 (dez) dias, ao servidor **OSMAR DE JESUS GONÇALVES**, cargo: Assistente Estadual de Fiscalização, matrícula n. 300092571, lotado na ULSAV de Alvorada do Oeste, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, com fulcro no inciso II do artigo 169, da Lei Complementar nº 68/1992, a contar de 01 de julho de 2020 a 10 de julho de 2020.

II - Encaminhar a Gerência de Recursos Humanos - GRH, para anotação nos assentamentos funcionais.

III - Tornar sem efeitos os termos da Portaria nº 309 de 07 de maio de 2020, publicada no DOE n. 87, de 08 de maio de 2020.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho - RO, 15 de junho de 2020.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011998703

DER

Portaria nº 984 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 287/2020/DER-CAU (0011888637) e Despacho DER-SEFREQ (0011901313), nos autos do Processo nº 0009.223359/2020-25;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **NERINALDO SILVA CASTRO**, Chefe de Campo, matrícula nº 300157913, lotado na Coordenadoria de Ações

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

Urbanísticas – CAU de Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.7.2020 a 30.11.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.12.2020 a 30.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011984087

Portaria nº 986 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 99/2020/DER-PAC (0011684269), Portaria nº 1704/2019/DER-SEFREQ (0011684673) e Despacho DER-SEFREQ (0011879923), nos autos do Processo nº 0009.204771/2020-46;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LEANDRO REIS BORGES**, Assessor Técnico II, matrícula nº 300137968, lotado no Programa de Aceleração do Crescimento/PAC, marcada na programação de férias para usufruir no período de **3.8.2020 a 12.8.2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **15.12.2020 a 24.12.2020 - 10 (dez) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011986816

Portaria nº 988 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 322/2020/DER-8RR (0011729220), Requerimento (0011760551) e Despacho DER-COF (0011761969), nos autos do Processo nº 0009.208485/2020-50;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 1.6.2020, o servidor **SÉRGIO DE SOUZA**, Carpinteiro, matrícula nº 300106070, da 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na 4ª Residência Regional de Cacoal.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011987945

Portaria nº 989 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 66/2020/DER-NUSEGTRAB (0011954637) e Despacho DER-SEFREQ (0011970297), nos autos do Processo nº 0009.229015/2020-20;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCELO ADRIANO DA SILVA**, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300118329, lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.7.2020 a 30.7.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **12.1.2021 a 31.1.2021 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011990331

Portaria nº 990 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES– DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0011832587) e Despacho DER-SEFREQ (0011980547), nos autos do Processo nº 0009.218455/2020-51;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANDERSON DOS REIS SOARES**, Motorista, matrícula nº 300116384, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2020 a 30.7.2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **19.11.2020 a 18.12.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Portaria nº 991 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 290/2020/DER-CAU (0011950839) e Despacho DER-SEFREQ (0011970193), nos autos do Processo nº 0009.228695/2020-64;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**, Chefe de Equipe, matrícula nº 300157966, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU de Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.6.2020 a 30.6.2020 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.11.2020 a 30.11.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011997277

Portaria nº 992 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 290/2020/DER-CAU (0011950839) e Despacho DER-SEFREQ (0011970193), nos autos do Processo nº 0009.228695/2020-64;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DANIEL MOREIRA DA SILVA CAMPOS**, Pedreiro, matrícula nº 300149346, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU de Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.6.2020 a 30.6.2020 - 30 (trinta) dias**, ficando para fruição no período de **1.12.2020 a 30.12.2020 - 30 (trinta) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011997627

Portaria nº 993 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Memorando nº 290/2020/DER-CAU (0011950839) e Despacho DER-SEFREQ (0011970193), nos autos do Processo nº 0009.228695/2020-64;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA**, Assessor Técnico I, matrícula nº 300156273, lotado na Coordenadoria de Ações Urbanísticas – CAU de Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **15.6.2020 a 29.6.2020 - 15 (quinze) dias**, ficando para fruição no período de **16.11.2020 a 30.11.2020 - 15 (quinze) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0011997907

Portaria nº 995 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento (0011969295) e Despacho DER-SEFREQ (0011970031), nos autos do Processo nº 0009.230080/2020-06;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ZEDEQUIAS PETERSEN**, Motorista, matrícula nº 300106620, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste, marcada na programação de férias para usufruir nos períodos de **11.7.2020 a 20.7.2020 - 10 (dez) dias** e **21.7.2020 a 30.7.2020 - 10 (dez) dias**, ficando para fruição no período de **1.12.2020 a 20.12.2020 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019/2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0012002003

Portaria nº 987 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE nº 96.1, de 21 de maio de 2020 e Decreto de nomeação para atuar como Diretor-Geral Adjunto, publicado no DOE nº 099, de 26.05.2020;

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93, Art. 67, considerando ainda, os termos da IN 05 do capítulo V, Seção I, II e III, bem como os termos Instrução Normativa n.º 01-2020 CGE (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os Contratos descritos na tabela abaixo;

CONSIDERANDO o teor do Despacho DER-CPPOO (id. 0011567179), o qual sugeriu gestores titulares e suplentes para atuarem nos contratos inframencionados da qual acolhe e;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestores titular e suplentes dos contratos abaixo relacionados os servidores nominados e qualificados a seguir:

CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	EMPRESA	OBJETO	FISCAIS	GESTOR	1º SUPLENTE	2º SUPLENTE
043/ 2017/PJ/DER-RO	01.1420.02113.0027/ 2016 E 0009.452678/2018-21	CONSTRUTORA AMIL LTDA. CNPJ 20.119.762/ 0001-19	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA RODOVIA RO-005, TRECHO: KM-5,0 (PENITENCIÁRIA)/ RAMAL ALIANÇA, SEGMENTO: ESTACA 700+0,00 À ESTACA 1.521+10,00, LOTE 02, COM EXTENSÃO DE 16,43KM, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.	FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR Matrícula:300121569 Cargo/ função:Engenheiro Civil MURYLO RODRIGUES BEZERRA Matrícula:300129654 Cargo/função: Assessor Técnico	PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO Matrícula: 300159912 Cargo/ função:Assessor Técnico	HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Matrícula:300029607 Cargo/ função:Engenheiro Civil	FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Matrícula:300138931 Cargo/ função:Assessor Técnico
057/ 14/GJ/DER-RO	01.1420.00392.014/ 2014 E 0009.393441/2018-00	E.J. CONSTRUTORA LTDA-EPP CNPJ 10.576.469/ 0001-27	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 1450+0,00 A ESTACA 2011+0,00 - LOTE 04, COM EXTENSÃO DE 11,22KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE / RO.	DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Matrícula:300010337 Cargo/ função: Engenheiro Civil JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTA Matrícula:300118831 Cargo/função:Engenheiro Civil	HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Matrícula:300029607 Cargo/ função:Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO Matrícula: 300159912 Cargo/ função:Assessor Técnico	FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Matrícula:300138931 Cargo/ função:Assessor Técnico
061/ 17/PJ/DER-RO	01.1420.01430.0003/ 2017 E 0009.312270/2018-18	CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP CNPJ 19.978.177/ 0001-95	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL NAS AV. CURITIBA E AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, SETORES 12 E 13, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.542,69M, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/ RO.	THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA Matrícula:300106172 Cargo/ função: Engenheiro Civil LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTTA Matrícula:300118152 Cargo/função:Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO Matrícula: 300159912 Cargo/ função:Assessor Técnico	HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Matrícula:300029607 Cargo/ função:Engenheiro Civil	FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Matrícula:300138931 Cargo/ função:Assessor Técnico

<p>011/ 18/PJ/DER- RO (id 1376567)</p>	<p>0009.004946/ 2017- 11</p>	<p>CONCREZON - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI-EPP CNPJ 05.671.889/ 0001-52</p>	<p>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CUBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE URUCUMACUÃ E PIMENTA BUENO, COM EXTENSÃO DE 6.570,00M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/ RO.</p>	<p>THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA Matrícula:300106172 Cargo/ função: Engenheiro Civil HALYSSON FONSECA CARDOSO Matrícula:300145259 Cargo/função: Chefe de Fiscalização Obras</p>	<p>HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Matrícula:300029607 Cargo/ função:Engenheiro Civil</p>	<p>PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO Matrícula: 300159912 Cargo/ função:Assessor Técnico</p>	<p>FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Matrícula:300138931 Cargo/ função:Assessor Técnico</p>
<p>037/ 18/PJ/DER- RO (id 3086428)</p>	<p>0009.077209/ 2018- 19</p>	<p>MSL CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME CNPJ 22.024.025/ 0001-68</p>	<p>CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO DA VALA (KM 2,7), NO RAMAL ALIANÇA. TRECHO L-28 DE NOVEMBRO/ NOVA ALIANÇA COM EXTENSÃO DE 100,00M, LARGURA DE 6,35M E ÁREA DE 635,00M² NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.</p>	<p>FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR Matrícula: 300121569 Cargo/ função:Engenheiro Civil MURYLO RODRIGUES BEZERRA Matrícula: 300129654 Cargo/função: Assessor Técnico</p>	<p>PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO Matrícula: 300159912 Cargo/ função:Assessor Técnico</p>	<p>HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Matrícula:300029607 Cargo/ função:Engenheiro Civil</p>	<p>FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Matrícula:300138931 Cargo/ função:Assessor Técnico</p>
<p>044/ 18/PJ/DER- RO (id 3634999)</p>	<p>0009.095046/ 2018- 56</p>	<p>TROL -TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA CNPJ 03.687.657/ 0001-67</p>	<p>CONSTRUÇÃO DA PONTE EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO JACY PARANÁ, NO KM 47,0 DA ESTRADA PARQUE/ LINHA ELETRÔNICA, TRECHO: ENTR. RO- 460/RIO JACY PARANÁ, COM EXTENSÃO DE 100,00M, COM LARGURA 8,80M E ÁREA DE 880M², NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.</p>	<p>JÚLIO BENIGNO DE SOUZA NETO Matrícula: 300106758 Cargo/ função:Engenheiro Civil JOSE ADENILSON FRANCISCO DA MOTA Matrícula:300118831 Cargo/função:Engenheiro Civil</p>	<p>PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO Matrícula: 300159912 Cargo/ função:Assessor Técnico</p>	<p>HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Matrícula:300029607 Cargo/ função:Engenheiro Civil</p>	<p>FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Matrícula:300138931 Cargo/ função:Assessor Técnico</p>

532/ PGE-2018	01-1514.00084-0000/ 2016 e 59050.001398/2001 E SEI 0004.383520/2018-44	TROL -TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA CNPJ 03.687.657/0001-67	DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SALOMÃO, BR-425, ESTRADA DO PALHETA, KM 10,40, COM EXTENSÃO DE 60M E LARGURA DE 6,35M, CONFORME (META 09) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO.	ADEMARIO CASTRO MAGALHAES Matrícula: 300151482 Cargo/ função:Engenheiro Civil HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Matrícula: 300158661 Cargo/função:Engenheiro Civil	HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Matrícula:300029607 Cargo/ função:Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO Matrícula: 300159912 Cargo/ função:Assessor Técnico	FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Matrícula:300138931 Cargo/ função:Assessor Técnico
533/ PGE-2018	01-1514.00084-0000/ 2016 E SEI 0004.396012/2018-26	TROL -TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA	DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BÁSICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ARARAS, KM	ADEMARIO CASTRO MAGALHAES Matrícula: 300151482 Cargo/ função:Engenheiro Civil HYAGO ARTHUR TRENPOHL KOELLN Matrícula: 300158661 Cargo/função:Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO Matrícula: 300159912 Cargo/ função:Assessor Técnico	HENRIQUE NOBREGA TRIGUEIRO Matrícula:300029607 Cargo/ função:Engenheiro Civil	FRANCINEIDE NEVES VELASQUES Matrícula:300138931 Cargo/ função:Assessor Técnico

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral Adjunto

DER-RO

Protocolo 0011987100

TERMO DE COOPERAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2020

Processo nº 0009.073499/2020-46

AJUSTE CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE/DER-RO**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **PRIMEIRA PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar de 26 de maio de 2020 e o

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Centro, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, inscrito no RG 8962 SSP/TO e no CPF/MF sob nº 450.728.841-04, residente na Rua Vila Lobos, nº 522, Seringal, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (0011403543).

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes: “Manutenção das estradas vicinais”, conforme Plano de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

Trabalho (0011805635, 0011712318), Relatório de Plano de Trabalho (0011805584) e Despacho DER-COF (0011804886), Parecer n. 264/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor Geral (0011811625), e demais documentos aprovados constantes no processo administrativo nº 0009.073499/2020-46.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução do presente ajuste não implicará qualquer transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **90 (noventa) dias** contados da assinatura do mesmo.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbe à **PRIMEIRA PARTÍCIPE**:

I – Reconfiguração da plataforma.

II – Recomposição do revestimento primário;

III - Limpeza Lateral;

IV - Execução de saídas d'água;

V – Disponibilizar Equipamentos (04 Caminhões Basculantes, 01 escavadeira Hidráulica, 03 Motoniveladoras, 01 Retroescavadeira);

VI – Disponibilização de Combustível;

VII – Disponibilização de Alimentação;

Especificado no Plano de Trabalho, desde que devidamente regulares, inclusive quanto aos aspectos técnico e de licenciamento ambiental.

PARÁGRAFO ÚNICO - São obrigações da **SEGUNDA PARTÍCIPE**:

I – Disponibilizar Equipamentos (09 Caminhões Basculantes);

II – Mão de Obra (Motoristas e Operadores);

III – Execução dos Serviços;e

IV – Disponibilização de Combustível;

V – Disponibilização de Alimentação;

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA QUARTA – A execução desta cooperação técnica será acompanhada e fiscalizada conjuntamente pelos partícipes, podendo a primeira intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA ALTERAÇÃO DO AJUSTE

CLÁUSULA QUINTA – As cláusulas do presente **TERMO** poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde que motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente **TERMO**.

DA DENÚNCIA DO AJUSTE

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutável seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO DO AJUSTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os **PARTÍCIPES** deverão dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação, comprovando nos autos o atendimento de referida medida.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA – O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a primeira partícipe, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em quatro (04) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Primeiro Partícipe

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Segundo Partícipe

Protocolo 0011968279

ORDEM DE REINÍCIO

Porto Velho (RO) 16 de junho de 2020

PROCESSO Nº. 01.1712.02541-0000/2014

CONTRATO Nº. 104/PGE-2016

CONTRATADA: A. C. FAUSTINO EIRELI EPP.

Determinamos conforme Despachos 0011981775 - 0012000375 aos autos, o **Reinício** da obra: **Reforma do bloco do almoxarifado do Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, para funcionar a nova enfermaria de 56 leitos**, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO (vol. IX, pg.1974), no Município de **Porto Velho/RO**.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto/ DER-R0

Protocolo 0012004933

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO), junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/04753/2013** da Construção de Bueiro Celular de Concreto na Rua Minas Gerais com Princesa

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

Izabel, Setor 6, do tipo BTCC 3,00m x 3,00m com extensão de 12m, sobre o rio Mororó, no município de Jaru/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01004/2015** da Construção de Muro Gabião para proteção dos aterros das cabeças da ponte de concreto armado sobre o Rio Jaru, na rodovia RO-133, trecho:Theobroma/Distrito de Bom Jesus, Km 5,8, com extensão de 121,00 metros, nos municípios de Theobroma e Jaru/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO), junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/05233/2013** da Construção de ponte de madeira de lei localizada na BR-421, trecho Campo Novo/Rio Candeias, no Km 23, com extensão de 45m , sobre o rio Candeias, próximo ao distrito de Jacilândia, no município de Campo Novo de Rondônia-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO DER/RO

Protocolo 0012007487

DETRAN

Portaria nº 555 de 15 de junho de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	VINCULO	CARGO	PERÍODO	MOTIVO/ TITULAR
1	0010.225681/2020-50	ADRIANA TEIXEIRA DE LIMA	300108253	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA (SEÇÃO REGISTRO), CDS-01	15/ 06/2020 a 04/07/2020	gozo de férias da titular MARCELA EREIRA FONTENELE , Mat. 300035644.
2		ERICSON CASSIANO RIBEIRO	300106728	ESTATUTÁRIO	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA (SEÇÃO DE VISTORIA), CDS-01	22/ 06/2020 a 06/07/2020	gozo de férias do titular RENAN SUIDEN PARMEJANI , Mat. 300139282.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011995799

EMATER

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020/EMATER/RO 2ª Chamada do P.E. Nº 040/2019

Ata de Registro de Preço Nº: 0020/2019Data da Abertura: 16/04/2020

Pregão Eletrônico Nº 003/2020 Data de Julgamento: 06/05/2020

Data Homologação: 11/05/2020

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (ração, insumos, vacinas e ferramentas), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento-CENTRER, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **11 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu **Diretor Vice Presidente José de Arimatéia da Silva**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 e **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	Ração extrusada 40 %PB para alimentação de Peixe carnívoro fase de Manutenção, saco de 25kg							ITEM FRACASSADO

02	Diclorvos técnico DDVP 2,00 g, Ácido pícrico trinitrofenol 2,00 g, Iodofórmio 0,50 g, Colofonia breu 0,50 g, Feno l5,00 g, Azul de metileno 0,05 g, Óleo de pinho 2,50 ml, Glicero l15,00 ml, Alcool q.s.p.100,00 ml. Apresentação: frasco de 250 ml.	FCO	4	ROGAMA	99,11	-99,00%	0,99	AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
03	Anestésio Cloridrato de Lidocaína,2, 000g;Epinefrina, 0, 002g; Veículo q. s. p.100, 000 ml,embalagem frasco.	FCO	9	LIDOFARM	15,45	-58,06%	6,48	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
04	Antibiótico Enrofloxacino,10g; Veículo q.s.p. 100,00ml, embalagem frasco.	FCO	10	FLOXICLIN	20,94	-11,32%	18,57	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
05	Ácido 1-(n-butilamino)-1- metiletilfosfônico(butafosfana),10g, Cianocobalamina(Vitamina B12,5000µg,Veículo q. s. p.100ml minacatasal B12,embalagemfrasco.	TCO	4	CATOSAL	105,00	0,00%	105,00	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
06	Ipermetrina,15g;Clorpirifós,25g; Citronelal,1 g;Veículo q. s. p.100ml embalagem contendo 01litro.	LT	5	COLOSSO	128,33	-70,39%	38,00	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
07	Doramectina,1, 0g;Veículo q. s. p.100, 0 ml,embalagemfrasco de 500m.	FCO	10	DORAX	161,75	-31,99%	110,00	M. A . P . DOS SANTOS
08	M.M.D.H. (Monometilol dimetil hidantoína),27, 5 g;Veículo q. s. p. ,100, 0 ml Propelente:Butano,embalagem frasco.	FCO	17	FORMOPED	47,98	0,00%	47,98	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
09	Ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico) 100g, Veículo q.s.p 10000 mL. Frascos-ampolas âmbar com250 mL.	CANCELADO NA ADJUDICAÇÃO						
10	Trimetoprim,80mg;Sulfadiazina, 400mg;Veículo q. s. p. ,1 ml,embalagem frasco-amapolas de 15 ml.	ITEM FRACASSADO						
11	Oxitetraciclina base 200 g, Lidocaína 20 g, Veículo q.s.q 1000 ml. Frasco-ampola de vidro âmbar 100 mL condicionado em cartucho individual.	FCO	12	TORMICINA LA TORTUGA	25,55	-0,04%	25,54	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
12	Sapona, 0, 34ml;Vaona, 0, 51ml, Excipiente p. s. p. ,100ml,embalagem tubo de 500ml.	UD	15	MATA BICHEIRA ZOETIS	16,95	-64,25%	6,06	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
13	Coumafós,3g;Propoxur,2g;Excipient e q.s.p.,100g,embalagemestojopolvilhadorplásticocom200g.	UD	15	INDUBRAS	22,56	-5,81%	21,25	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
14	Vacina inativada contra Actinobacillus leuropneumoniae. Apresentação: Frascos ampola de plástico contendo 20 ml da vacina, correspondendo a 10 doses.	ITEM DESERTO						
15	Vacina composta por Toxoide de Pasteurella multocida, Bordetella bronchiseptica (cepa toxigênica), Pasteurella multocida (cepa toxigênica). Apresentação frasco de 50 mL com 25 doses.	ITEM DESERTO						
16	Vacina contra leptospirose.Suspensões inativadas de Leptospira pomona,L.grippotyphosa,L.canicola,L.icterohaemorrhagiae,L.wolffi e L.hardjo,embalagemfrasco de 90ml.	ITEM FRACASSADO						
17	Vacina contra febre aftosafrasco de 250ml.	ITEM FRACASSADO						
18	Agulha para sutura traumática tamanha media.	UD	10	SERVI	28,67	-87,79%	3,50	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
19	Dexametasona,2mg;Veículo q. s. p,1 ml frasco de 20 ml	FCO	30	DEXIUM	30,33	-52,92%	14,28	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
20	Iodo2,5ghidro-alcoólico glicerinado q.sp.100 ml. Apresentação: 500ml	ITEM FRACASSADO						
21	Soluçãofisiológica a0, 9%tipo fresênus 500 ml?	FCO	24	SOL. FISIO FRESENIUS	6,47	-25,81%	4,80	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
22	Iodophor,1. 000mL(2, 6% deiodo).	ITEM FRACASSADO						
23	Seringa descartável 10 ml semagulha.	UD	170	SERINGA	1,23	-59,35%	0,50	VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

24	Mefentermina,66, 7mg;Sulfato de Vitamina B2(Riboflavina),14, 0mg; Vitamina B6(Piridoxina),10,0mg; Vitamina B3(Nicotinamida),140,0mg; Glicerofosfato de Cálcio,500, 0mg;Glicerofosfato de Sódio,1000, 0mg; Glicerofosfato de Potássio,100,0mg; Glicerofosfato de Manganês,50,0mg; Vitamina B12(Cianocobalamina),480, 0µg,Veículo q. s. p. , 100, 0ml.	ITEM DESERTO						
25	Luvax em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL Totalmente impermeável á água e a outros fluídos. Superfície lisa. Apresentação: tamanho G. Caixa com 100 unidades.	ITEM FRACASSADO						
26	Cipionato de Estradiol,2mg; clorobutanol,5 mg,Óleo de caroço de algodão,q. s. p. , 1 ml.	FCO	5	OURO FINO	42,50	-81,18%	8,00	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
27	Calcário Agrícola Dolomítico granelizado com PRNTmínimo de 60%. Apresentação: Pacotes de 50 kg.	ITEM FRACASSADO						
28	Raticida granulada, pacote com 25 gramas.	PCT	5	KELLDRIN	2,00	-22,00%	1,56	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
29	Semente de alface gloriosa peletizado, germinação mínima de 80% embalagem tipo latacom 5.000 sementes.	ITEM FRACASSADO						
30	Semente de abobrinha Barbara embalagem tipo latacom 1000 sementes	ITEM FRACASSADO						
31	Sementede cenouraBrasília mina embalagem tipo pacotecom 10 g.	ITEM FRACASSADO						
32	Bandeja Plástica c/ 240 células para semeadura.	UD	15	JKS	45,50	-39,56%	27,50	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
33	Semente de quiabo santa cruz 47 embalagemtipo pacote com 500 g.	ITEM FRACASSADO						
34	Gluconato de cácio,21, 0 g; Glicerofosfato de cálcio,2, 0g;Cloreto de magnésio,5, 0 g;Dextrose(glicose),10, 0 g;Ácido bórico,2, 0 g,Veículo qsp,100, 0 ml.Embalagemfrasco de 500ml	ITEM FRACASSADO						
35	Cal para pintura, saco com 20 kg.	ITEM FRACASSADO						
36	Sal mineral, saco com 30kg.	SC	23	MACROSAL	86,50	0,00%	86,50	AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
37	Detergente, alcalino clorado com no mínimo 3% de cloro ativo em embalagens tipo galão de 05 (cinco) litros.	GL	5	NOVAQUIMICA	58,50	-58,97%	24,00	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
38	Pulverizador costal capacidade 20 litros.	UD	3	LYNUS	301,00	-44,63%	166,66	GILBERTO BRAUN
39	REAGENTES DE REPOSIÇÃO - kit técnico para análise de água doce: 1- pH pelo método indicador; 2 - Oxigênio dissolvido de água doce pelo método titulação de Winkler (que não utiliza ácido sulfúrico); 3 - Nitrogênio amoniacal pelo método azul de indofenol; 4 - Nitrito pelo método alfaftilamina; 5 -Alcalinidade pelo método titulação de neutralização; 6 - Dureza total pelo método titulação de complexação. Atenção: O fabricante deve ter registro no conselho Regional de Química da sua região – CRQ.	Item Deserto						
40	Limatão 8x3 16" c 16 cavalinho moto serra, embalagem caixa com 10 und cada caixa.	CX	02	STHIL	182,50	-60,96%	71,25	IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI
41	Herbicida glifosato composição glifosato 480 g/l(48, 0% m/v) ingredienteinertes 692 g/l(69, 2% m/v) formulação:concentradasolúvel ,galão de 5litros.	GL	15	Trop	124,54	-76,10%	29,76	BIDDEN COMERCIAL LTDA
42	Inseticidas embalagem de 1,0 litro. Composição(s)-a-cyano-3-phenoxybenzyl (1R, 3r-3-(2, 2 didrpmovinyi)-2, 2-dimethylcyclopropanecarboxylate (deltametrina) 25g/l(2, 5% m/v) ingredienteinertes 886 g/l(88, 6% m/v)	LT	17	KESHET	122,67	-22,96%	94,50	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

43	Inseticidasistêmica de 1litro,de ação de contato,de grupo químicoorganofósforado.Composição: 0, 0-s- dimethyl methicarbomoylmethyl, phosphorodithoate(dimetoato)40% m/v(400g/l)ingredienteinertes70% m/v(700g/l)	LT	10	ABAMECTIN	215,00	-58,98%	88,20	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
44	Acaricida embalagem de 1,0 litro composição2-(4-tert-butylphenoxy) cyclohexyl prop- 2-ynylsulfite propargito 720g/l(72%m/v)infredientesinertes 330g-l(335 m/v)	LT	06	OMITE	209,33	-30,78%	144,90	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
45	Fungicida foliar 200 CE (concentrado emulsionavel) embalagem de 1, 0litrocomposição RS)-1-pchoropheny- 4, 4-dimethyl-3-(1H-1, 2, 4-triazol- 1- ylmethyl) pentan-3-ol(tebuconazol) 200g/l (21, 3%m/v) Outrosingredientes 740 g/l(78, 7% m/v). Apresentação: 1 litro.	LT	05	TEBUFORT	123,33	-23,38%	94,50	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
46	Fungicida/ bactericida,concentrado de 2, 0 litro.Composição:1L 1, 3, 4/2, 5, 6-1- deoxy-2, 3, 4, 5, 6- pentahydroxy cyclohexyl 2- amino-2, 3, 4, 6-tetradeoxy-4(aiminoglycino)-ad-arabino- hexopyranoside (casugamicina) 20 g/l(2% m/v) ingredientesinertes 980 g/l(98%m/v). Apresentação: 2 litros.	LT	03	KASUMIN	138,33	-1,32%	136,50	TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA
47	Fungicida800g/ kg,pó molhável, embalagem de 1, 0 kgingredientes ativo mancozab 800 g/kg(ditiocarbamato de manganês comsal de zinco).	LT	05	Manzate	117,50	-57,72%	49,68	BIDDEN COMERCIAL LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.
- O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO:

3.1.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no CENTRER, situado na BR 364 Km 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP 76.920-000 – Ouro Preto/RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h., **mediante prévio agendamento** junto ao CENTRER,por telefone (69) **3459-0046/99265-4496**ou e-mail: ematercenter@gmail.com.br,sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no Centrer, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do produto para que o CENTRER acompanhe a entrega.

3.1.3. **É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.**

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2PRAZO DA ENTREGA e FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item anterior, no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

3.2.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.
- comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.3. Não se admitirá prorrogação se:

- o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;
- não cumprir os requisitos do **item 3.2.2;** ou
- houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.4. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual".

3.2.5. Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER_RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquhar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.6 A aquisição se dará de forma **PARCIAL ao Registrado**, sendo feitas por Nota Empenhona Gerência de Administração de Materiais – GEAMA da EMATER-RO.

Salientamos que a EMATER-RO poderá emitir Notas de Empenhos com valor mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.3 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.3.1. A substituição dos materiais deverá ser norteada pelos seguintes parâmetros:

I. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

II. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

III. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

IV. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

V. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.4 Garantia e Validade do Objeto:

3.4.1. Todos os produtos ofertados deverão atender a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.4.2 Os materiais/produtos, deverão ter garantia **mínima 12 (doze) meses**, contados a partir da entrega.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.6.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, "a", da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos servidores autárquicos** responsáveis pelo Almoxarifado, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certíco aposto no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

4.6.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

4.6.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

4.6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

I. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

II. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

5.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquhar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

5.5. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.6. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.7. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.9. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista PPA- Plano Plurianual 2020/2023:

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.04.122.1015.	2087	Assegurar a manutenção administrativa da Unidade (Garantir recursos para gestão das atividades Administrativas, Social, Cultural, Econômica e capacitação de empregados, visando a operacionalização de ATER;	0240

Elemento de despesas: 33.90.30 material de consumo.

Sub Itens: 06 (alimentos para animais)

11 (Material químico)

18 (Material e medicamentos para uso veterinário)

31 (Sementes, mudas e plantas e insumos)

42 (Ferramentas)

7 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

7.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

7.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

7.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.5. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

7.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

7.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

7.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a. Inexecução total ou parcial do contrato;

b. Apresentação de documentação falsa;

c. Comportamento inidôneo;

d. Fraude fiscal;

e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

7.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

7.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia

2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

7.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

7.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

7.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

7.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

9 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22/07/2019.

9.2.A utilização da ata nos termos do subitem 9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO – PLENO.

9.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

11.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razões de interesse público ou

II. A pedido do fornecedor.

11.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao

contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

I. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

II. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

III. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

IV. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

V. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

VI. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

VII. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

11.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

11.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

11.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.6. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

12.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Detentora da Ata de Registro de Preço/Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução da Ata de Registro de Preço/ Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b. Retirar a Nota do Empenho no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c. Entregar o objeto adjudicado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Nota do Empenho.

d. Substituir no prazo de **10 (dez) dias úteis**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

e. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

f. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

h. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

i. Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

j. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE.

k. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

m. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

n. Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **DETENTORA/CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

o. Na data da Assinatura da Ata de Registro de Preço, retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal. Certidão Negativa Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata.

p. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à Assinatura da Ata de Registro de Preço, Contrato ou retirada da nota de empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a nota de empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a nota de empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

q. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

r. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

14.1. Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 003/2020/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

15.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

José de Arimateia da Silva
Diretor Vice - Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA 1: AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

CNPJ nº: 30.492.772/0001-59

Endereço: RUA- PORTO ALEGRE Nº 107 – BAIRRO – CAMPO LIMPO – CEP: 44.032-066 FEIRA DE SANTANA-BA EMAIL: agrotop.licitacao@gmail.com

Telefone: (75)3021-2062

Nome Representante: ANTONIO ED CARLOS SILVA DE SOUZA

Função: Sócio-Administrador

CPF nº: 937.392.495-87

EMPRESA 2: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº: 28.591.670/0001-49

Endereço: RUA ERNERTO ALVES, 83. PORTO ALEGRE – RS, Floresta – CEP Nº 90220-190

Telefone: (51) 32243700

Nome Representante: Alessandro Nepomuceno Rota

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF nº: 675.951.110-72

EMPRESA 3: IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ nº: 15.749.688/0001-84

Endereço: Rua Capitão Silvío, 558 Centro Ji-Paraná – RO – CEP Nº 76.900-126

Telefone: (69)3423-3354 / (69) 8494-0154

Nome Representante: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN

Função: REPRESENTANTE

CPF nº: 693.806.192-00

EMPRESA 4: M. A . P . DOS SANTOS

CNPJ nº: 08.830.492/0001-54

Endereço: : RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 1613, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 76.804-140

PORTO VELHO-RO

Telefone: (69) 99904 7610

Nome Representante: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS

Função: Proprietário

CPF nº: 315.909.852-49

EMPRESA 5: GILBERTO BRAUN

CNPJ nº: 21.004.858/0001-02

Endereço: Rua Marcelo Guedes, 154, centro, 154, 39800-109 Cidade: Teófilo Otoni Estado: Minas Gerais

Telefone: (33) 987027904

Nome Representante: GILBERTO BRAUN

Função: REPRESENTANTE LEGAL

CPF nº: 190.468.476-91

EMPRESA 6: BIDDEN COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 36.181.473/0001-80

Endereço: R CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763 - CEP 81.010-080 – CURITIBA/PR

Telefone: (41) 4103-7690 – contato@biddencomercial.com.br

Nome Representante: MABEL ANDRUSIEVICZ

Função: Sócia Administradora

CPF nº: 727.028.189-00

EMPRESA 7: TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA

CNPJ nº: 11.163.447/0001-06

Endereço: Rua Claudio Manoel da Costa nº 33 Bairro Ouro Preto Lavras MG 37.207-600

Telefone: (35)3821-8983 - E-MAIL: tecaminas@yahoo.com.br

Nome Representante: : Tarcísio de Jesus Rodrigues

Função: Sócio / Procurador

CPF nº: 778.320.356-68

Protocolo 0011524103

SOPH

Portaria nº 38 de 10 de junho de 2020

O **Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº0040.281197/2018-39.

RESOLVE:

Art.1º - SUBSTITUIR na Portaria nº 132/2019/SOPH-GAB (7080953), de 30 de julho de 2019, o colaborador **SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA**, pelo colaborador **LEUCIMAR ALVES DE MENEZES**, CPF nº 519.XXX.XXX-49.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0011960113

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS, NA ESCOLA JOÃO BATISTA DIAS, SITUADA NA RUA JUCELINO K. OLIVEIRA, NO BAIRRO CIDADE ALTA”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R\$ 212.106,00 (duzentos e doze mil, cento e seis reais). A sessão de abertura será realizada no dia **20 de julho de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2208/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 15 de junho de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO4001

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – 2ª ETAPA”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**. Valor estimado em R\$ 4.086.313,44 (quatro milhões, oitenta e seis mil, trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). A empresa vencedora do certame **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA – EPP**, CNPJ 07.577.306/0001-54, com proposta no valor global de **R\$ 4.079.343,00 (quatro milhões, setenta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais)**. **Processo Administrativo nº 1141/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 16 de junho de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO4004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº.103/2020

Processo Administrativo nº.551/2020/SEMOSP

Pregão Eletrônico nº.009/2020/SRP

Empenho Nº.458 de 15 de Junho de 2020.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Corumbiara - RO

CONTRATADA: GLOBAL CENTER MERCANTIL EIRELI

FISCAL DO CONTRATO: Edson da Silva Moura

VALOR: R\$195.999,99 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ¾, conforme disposições fixadas no Edital e seus Anexos, no processo nº. 551/2020/SEMOSP e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato; bem como Termo de Convenio nº.050/19/FITHA.

O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano, contados a contar da data da publicação podendo ser prorrogado por igual teor, na forma do disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Corumbiara-RO; 15 de junho de 2020

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº.176

Protocolo DO4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o contrato **22/2020**, quem tem o objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "CONSTRUÇÃO BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", através do convênio **040/2018/DPCN**, que teve como contratado a seguinte empresa: **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - 84.577.956/0001-40; Valor Total R\$ 208.515,13 (duzentos e oito mil quinhentos e quinze reais e treze centavos)**

Cacaulândia – RO, 16 de Junho de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO4003

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2020

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 10/2020 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de manilhas de concreto**, que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - 84.602.481/0001-03 ; Valor Total R\$ 126.745,50 (cento e vinte e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - 10.603.772/0001-71; Total R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

Cacaulândia – RO, 16 de Junho de 2020.

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO4005

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2020

PROCESSO Nº 7978/GLOBAL/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS . Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando solicitação da secretaria requisitante. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 16 de junho de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva

Pregoeiro

Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4014

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

PROCESSO Nº 3789/ORDINÁRIO/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA CARGA SECA E VIBRO ACABADORA . Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "**SINE DIE**" considerando solicitação da secretaria requisitante. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 15 de junho de 2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Protocolo DO4013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 1961/2020
- b) Licitação Nº: 001/2020
- c) Modalidade: Concorrência
- d) Data Homologação: 15/06/2020
- e) Objeto Homologado: PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :
Fornecedor: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.356.749/0001-40
ITEM: 01
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$ 2.507.903,55
CACOAL, 15 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
PREFEITA

Protocolo DO4012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 1771/2020
- b) Licitação Nº: 03/2020
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Data Homologação: 05/06/2020
- e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO PAINEIRAS.
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/CPF: 10.375.671/0001-90

Valor Total Homologado - R\$ 256.179,69

CACOAL/RO, 05 de junho de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Protocolo DO4011

MUNICÍPIO DE CABIXI

PREFEITURA DE CABIXI - RO

Aviso De Licitação

Pregão Eletrônico Nº. 026/2020/PMC/RO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Processo Administrativo n.º339/2020/SEMEC. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural*, Valor total estimado R\$ 249.494,40, Data de Abertura: 02 de Julho de 2020 às 09:05 horas (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h 00min. Às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 16 de Junho de 2020.

Protocolo DO4002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO NOVA DATA REALIZAÇÃO DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO 005/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD e drenagem superficial, meio fio e sarjeta, extensão de 2.395,08m, sendo local da obra na Avenida Marechal Rondon, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos. Recursos próprios. Processo Administrativo nº. 611/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 03/07/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 1.336.274,36 (um milhão trezentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2020. **Simone Neves Oliveira Martins** -Presidente CPL.

Protocolo DO4006

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa especializada em construção civil, para construção do centro de apoio comunitário, com área de 243,40m², a ser construído na Rua maracatiara, bairro Cristo Rei, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. Recursos oriundos do Convenio nº 003/2020/PJ/DER-RO. Processo Administrativo nº. 618/SEMTRAS/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 07/07/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 275.248,19 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2020. **Simone Neves Oliveira Martins** -Presidente CPL.

Protocolo DO4008

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/CPL/2020 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado a Contratação de Empresa especializada em reforma elétrica da praça dos três poderes, com área de 935,27m², no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos próprios. Processo Administrativo nº. 652/SEMOSP/2020. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 09/07/2020, a partir das 09h00min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 363.828,73 (trezentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209. São Miguel do Guaporé/RO, 16 de junho de 2020. **Simone Neves Oliveira Martins** Presidente CPL

Protocolo DO4010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EXTRATO CONTRATO Nº.063/2020 PROCESSO Nº. 1144/SEMEC/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO. CONTRATADA: EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS – ME. CNPJ Nº. 27.382.789/0001-49. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS, CONDIÇÕES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA NO PREAMBULO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO. VALOR R\$= 32.542,28 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PRAZO: 03(TRÊS) MESES. ASSINAM: LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA. CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO. EDEN DA VEIGA MOLINE IMP. E EXP. PEÇAS E EQUIPAMENTOS – ME – CONTRATADA. SERINGUEIRAS/RO; 08 DE MAIO DE 2020.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO4007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 204/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 008/GP/2018 de 22 de janeiro de 2018, torna Público em especial as empresa interessadas no Edital de Licitação da Tomada Preço nº 002/2020 decorrendo do Processo Administrativo nº 204/2020 informa que onde se LÊ As Licitantes deverão fazer o reconhecimento no Local das Obras antes da apresentação da proposta, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações LEIA-SE as Licitantes deverão fazer o reconhecimento no local das obras antes da apresentação das propostas e ou que tomou conhecimento da situação atual das instalações. Maiores informações através do fone (69) 3447-1205

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Protocolo DO4009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

Prefeitura de Ariquemes-RO
Aviso de Licitação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2193>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/06/20, às 22:13

Pregão Eletrônico N° 060/2020

Proc. Adm. N° 13884/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI

Objeto: Aquisição e Instalação de Parque Infantil - Convênio nº 031/PGE-2016, visando atender a Secretaria Municipal de Educação - RO, com o valor total estimado em R\$ 77.847,17 (Setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 16.133 datado em 30 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 060/2020, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. O envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 17/06/2020 até às 09h00min do dia 29/06/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/06/2020 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/licitação, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 15 de junho de 2020

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO4015